



Sexta-feira, 10 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2023**  
Processo Administrativo 051/2023  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Educação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO (ONLINE) PARA CAPACITAÇÃO DE MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, REGULAMENTADO PELO CONTRAN, no valor de **R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais)**.

Figura como contratado a Empresa: CESPTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 05.593.990/0001-32, com sede à Rua Almirante Tamandaré, 1358, Centro – CEP: 89.900-000, na cidade de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 05.001.123610005.2.021.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 09 de março de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**DECRETO Nº 057/2023**

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 006/2023 de 17 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA,**

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 006/2023 de 17 de fevereiro de 2023, objetivando a Contratação de Empresa de pequeno porte objetivando o fornecimento de materiais e prestação de serviços para instalação de para-raios com aterramento na Escola Municipal Telma Aparecida Pessato Bonfim.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas da empresa: **C R RIGOTI & RIGOTTO LTDA, com um valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 de março de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: **R DE F REJOLLI DE SOUZA & SOUZA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 34.104492/0001-87, com sede a Rua José Herminio Visconcini, 429, na cidade de São Jorge do Patrocínio, neste ato representada pelo Sr. Darcy Fernandes de Souza, portador do RG nº 8.237.678-0 e do CPF nº. 005.531.799-50, Sócio/Administrador, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, Fone: (44) 3659-2709, resolve firmar o presente 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 012/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 007/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

O 3º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 012/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, corrigindo o valor dos serviços em 10,11%, contratada, conforme disposto no Art. 135 da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 A seguir descritos:

Íte m	Descrição	Valor Atual	Novo Valor
01	Serviços Funerários Adulto, compreendendo o fornecimento de 01 (uma) urna Funerária adulta com tampa de Eucatex	1.100,00	<b>1.212,00</b>
02	Serviços Funerários infantil, compreendendo o fornecimento de 01 urna funerária infantil com tampa de Eucatex	736,85	<b>811,34</b>

03	Serviços Funerários Adulto, compreendendo o fornecimento de 01 (uma) urna Funerária especial	1.421,00	<b>1.564,66</b>
04	Translado e remoção de corpos, por km rodado	2,74	<b>3,01</b>
05	Locação de espaço para Cerimonial Fúnebre com capacidade de mínima de 50 (cinquenta) pessoas	158,00	<b>173,97</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

Acrescentar à Ata de Registro nº 012/2021 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços relacionados no lote 01, (serviços funerários) com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 16/03/2023 a 15/03/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 10 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 41/2.023**

**MODALIDADE Pregão Nº 06/2.023.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 057 DE 09 DE MARÇO**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **C R RIGOTI & RIGOTTO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **11.171.806/0001-69**, neste ato representada pelo **CARLOS RAIMUNDO RIGOTI**, portador (a) do RG nº 8383332, CPF nº. 161.473.409-72, residente na , na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 06/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para instalação de para-raios com aterramento na Escola Municipal Telma Aparecida Pessato Bonfim, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	57	HASTE TERRA COBREADA 2/8 2.4 MT. SEMI CONECTOR	62,99	3.590,43
1	2	55	CONECTOR COBREADO 35MM	16,90	929,50
1	3	2	ELETRODUTO LZ 13,5 MTS	21,21	42,42
1	4	1	LUVA ELETRODUTO 1"	0,95	0,95
1	5	7	ABRACAÇADEIRA CHAVETA/PARAFUSO TIPO D	2,17	15,19
1	6	150	CABO 25MM COBRE 1 KV RIGIDO PRETO HEPR	39,25	5.887,50
1	7	40	CABO 50MM COBRE 1 KV. SEMI RIGIDO HERP	81,89	3.275,60
1	8	6	PARAFUSO MAQ. 1/4 X 1,1/4	0,39	2,34
1	9	3	TUBO GALVANIZADO 1 MT	66,80	199,80
1	10	1	LUVA BR 3/4	5,41	5,41
1	11	1	BUCHA RED. BR 3/4 X 1/2	1,49	1,49
1	12	10	ELETRODUTO LZ 3/4	11,10	111,00
1	13	10	LUVA ELETRODUTO 3/4	1,07	10,70
1	14	10	ABRACAÇADEIRA RSF 08MM 18 - 32 5/8 X 1,1/4	2,03	20,30
1	15	1	PARA RAIOS 04 PONTAS, TIPO FRANKLIN	183,48	183,48
1	16	5	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA CONCRETO	64,99	324,95
1	17	4	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE PASSAGEM	29,99	119,96
2	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE PARA RAIOS NA ESCOLA MUNICIPAL TELMA PESSATO	1.799,00	1.799,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 06/2.023, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**Parágrafo Único:** A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de maio de 2008.



Sexta-feira, 10 de março de 2023

**DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**2.4.1. Os** licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**2.4.1.1. Para** os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "Prática conluída"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "Prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa C R RIGOTI & RIGOTTO LTDA e de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

**CLAUSULA QUARTA: VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **10/03/2023** e término em **10/06/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

Altônia-PR., 10/03/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 02 /2.023**

EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS **2/2.023**: 10/03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2023

DATA DO PROTOCOLO: **ATÉ DIA 27/03/2023 ÀS 17:00 HORAS**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **27/03/2023 ÀS 08:15 HORAS**

LOCAL DE ABERTURA: **SEDE DA PREFEITURA.**

ENDEREÇO: **RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR**

OBJETO: **Execução de Reforma e ampliação da Escola Municipal Antoino Elias Estephan, Bairro cidade Nova no município de Altônia, conforme planilhas e projetos em anexo.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço - Lote - MENOR PREÇO GLOBAL**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 554.701,38 (quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e um reais e trinta e oito centavos)**

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br). Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito **VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação

ALTÔNIA-PR, 10/03/2023

**JOSÉ ANTONIO BARBOSA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de colchões, macas e poltronas do Hospital Municipal**, no valor de **R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)**. Com a empresa: **J A RODRIGUES – INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 34.185.409/0001-41, com sede a Rodovia PR 490, Km 01 – CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.103020006.2.034.3390.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 10 de março de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 002/2023**

De Conformidade com a Lei Municipal nº. 1.001/2010, de 18 de janeiro de 2010, venho através deste, requerer a liberação de diária, conforme abaixo discriminado:

NOME: Claudenir Gervasone
CARGO: Prefeito

**DADOS DA VIAGEM**

QUANTIDADE: 4 (quatro)	
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.200,00	VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00
DESTINO: Brasília-DF	
DATA INÍCIO: 13/03/2023	DATA FINAL: 16/03/2023

MEIO DE TRANSPORTE: Terrestre (carro)  
FINALIDADE/OBJETIVO:  
Cumprir agenda de compromisso e tratar de assuntos de interesse do Município:

- Dia 13/03/2023  
➢ Audiência: no gabinete do Deputado Dirceu Sperafico;
- Dia 14/03/2023  
➢ Audiências: no Ministério do Desenvolvimento Agrário e no gabinete do Deputado Sergio de Souza;
- Dia 15/03/2023  
➢ Audiências: no Ministério da Agricultura, no Deputado Zeca Dirceu e no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte;
- Dia 16/03/2023  
➢ Audiência no Ministério da Saúde.

Atenciosamente,

Altônia, 10 de Março de 2023.

**Claudenir Gervasone**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - [www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br) - e-mail: [altonia@altonia.pr.gov.br](mailto:altonia@altonia.pr.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 58 / 2023.**

EMENTA: *Approva a estabilidade das Servidoras Públicas do Município de Altônia, admitidas em 29/07/2019, aprovadas pelo Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018.*

*CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8º do Decreto nº. 222/2018 de 29.11.2018, que regulamenta o Art. 32 § 1º da Lei nº. 097/94,*

*Decreta,*

*Art. 1º. Fica aprovada a estabilidade das servidoras ocupantes do cargo de Professora admitidas em 29/07/2019, por haver concluído o processo de avaliação, e considerando que houve a aprovação das Comissões de Avaliação do Estágio Probatório, designadas pela Secretária de Educação, referente ao resultado das Etapas de Avaliação do Estágio Probatório, aprovadas no Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018, conforme abaixo relacionadas:*

NOME DO SERVIDOR	RG Nº
FRANCIELI CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	071.198.859-52
JESSICA FERNANDA DA SILVA LOPES	049.799.069-58
SANDRA DOS SANTOS GALINDO COSTENARO	041.261.789-70
PRISCILA DE OLIVEIRA BEZERRA BATISTA	026.143.439-00

*Art. 2º. Considerando que houve a aprovação da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, e que o Art. nº 41 da Constituição federal que prevê que o servidor aprovado em Concurso Público, terá sua estabilidade adquirida após três anos de efetivo exercício, fica reconhecida e concedida a Estabilidade a essas servidoras.*

*Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 10 de Março de 2023.*

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - [www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br) - e-mail: [altonia@altonia.pr.gov.br](mailto:altonia@altonia.pr.gov.br)